



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11 – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020.

Convocação para a sessão de ESCOLHA DE VAGA e atribuição de classes e aulas para os candidatos aprovados nos PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020, para preenchimento de empregos de docentes em caráter TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Panorama, usando de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados:

I – DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020.

Art. 1º - Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO – Edital nº 01/2020 para o emprego de Professor de Educação Infantil I, abaixo relacionados, para a sessão de escolha de vaga e de atribuição de classes e/ou aulas, a ser realizada no dia, horário e local adiante mencionados.

§ 1º - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente a ordem de Classificação final do Processo Seletivo vigente do emprego em questão;

§ 2º - O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador legalmente constituído;

§ 3º - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca de vaga escolhida, sob qualquer pretexto;

§ 4º - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinados;

§ 5º - O candidato terá direito a escolher a vaga de acordo com a relação constante do § 1º do art. 2º deste edital;

§ 6º - Prevendo eventuais desistências, estão sendo convocados candidatos em quantidade superior ao número de vagas de cada emprego;

§ 7º - Os candidatos convocados deverão apresentar no ato da escolha, Atestado de Trabalho e Horário da Repartição de Origem quando servidor público, para fins de acúmulo, conforme Art. 20 do Decreto Municipal nº 1136, de 22/11/2013 e Art. 30 de Lei Municipal nº 240/2012.

Art. 2º - A sessão de escolha de vaga e atribuição de classes e aulas para os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO nº 01/2020** ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, sito a Alameda Tancredo de Almeida Neves, nº 297, no dia **18 de Janeiro de 2022** para o emprego de **Professor de Educação Infantil II às 8:30, Professor de Educação Infantil I às 9:00 e Professor de Educação Básica II – Ed. Física às 13:00.**

§ 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas e atribuição de classes e aulas prevista neste artigo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II

- 1º FERNANDA SILVA FERREIRA MARQUES
- 2º CAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA E SILVA
- 3º ANA CONCEICAO MARTINS DOS SANTOS
- 4º JOAO VITOR PEREIRA AMORIM
- 5º DAYANE GRACA SIQUEIRA DA SILVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I:

- 7º LILLIAN MIE K PEREIRA
- 8º CAMILA BATISTA NELSON
- 9º ESTEFANIA MOTA DOS SANTOS
- 10º ANE CAROLINE SILVA FREIRE
- 11º LUCINETE LOPES DOS SANTOS CARVALHO
- 12º VERA LUCIA ALMEIDA DA SILVA
- 13º NATALIA CAROLINE FELIX PEREIRA MENDES
- 14º 54,33 YARA CHRISTIANI LOPES MIZONI
- 15º 53,33 LINDAURA QUINTINO DE ARAUJO BORTOLETTO
- 16º 53,00 CAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA E SILVA
- 17º DEBORA DOS SANTOS MONTES
- 18º ANDRE MARCELINO DE SOUZA
- 19º ROSEMEIRE APARECIDA XAVIER
- 20º RODOLFO MATIAS NEVES
- 21º ANA CONCEICAO MARTINS DOS SANTOS
- 22º AYL HARIADYNES ANDREOZZI DE ALMEIDA
- 23º LETICIA GRACIELE PERES PEREIRA
- 24º KARINE FREITAS NAZARIO
- 25º SIMONE MATOS DE OLIVEIRA
- 26º ANDRESSA DE ALMEIDA ROSA
- 27º VIVIANE DA SILVA MACIEL PINHEIRO
- 28º ELLANE DA SILVA AGUERRA DE FREITAS
- 29º SACHA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
- 30º ANA PAULA DOS SANTOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

- 08º SILVIA APARECIDA DALLA POLA HERNANDES

Art. 3º - Uma vez escolhida a vaga, competirá à Diretoria Municipal de Educação atribuir as classes e/ou turmas, indicando as unidades escolares para o exercício do emprego.

Art. 4º - O candidato convocado nos termos do § 1º do art. 2º deste Edital a quem tenha sido atribuída a vaga e a classe e/ou aula deverá apresentar no ato da contratação, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Panorama, sito a Av. Rodion Podolsky 1995, centro, Panorama-SP, a seguinte documentação (ORIGINAL e XEROX) para contratação:

- I – certificado de conclusão correspondente à escolaridade exigida para o exercício do emprego, acompanhado do diploma correspondente;
- II – cédula de identidade (RG);
- III – certidão de nascimento ou certidão de casamento se for casado (a), ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente, e se viúvo (a), certidão de óbito;
- IV – certidão de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
- V – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, regularizado;
- VI – comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- VII – título de eleitor;
- VIII – certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- IX – atestado de antecedentes criminais;
- X – certidão de nascimento dos filhos;
- XI – comprovante de endereço;
- XII – conta no banco Santander.

§ 1º - Todos os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em **cópias reprográficas.**

§ 2º - Para ingresso não serão aceitos protocolos;

§ 3º - O candidato deverá entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de Panorama julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca;

§ 4º - O candidato que entregar toda documentação nos termos estabelecidos neste artigo deverá submeter-se a exame médico pré-admissional, a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Panorama, que terá decisão terminativa.

Art. 5º - É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente ao PROCESSO SELETIVO – Edital nº 01/2020.

Art. 6º - Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

Panorama, 06 de Janeiro de 2022.

CARLOS HIROCI OUTI

= Prefeito Municipal de Panorama =

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-000
CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: prefeiturapanorama@gmail.com

O Governo Bolsonaro através da Lei 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), regulamentada pelo Decreto 10.278/2020 equipara o documento físico ao digital, portanto, o valor é o mesmo, entretanto, é recomendável que ao enviar o documento para ser publicado ele seja assinado digitalmente por quem enviou.

A Santa Casa de Mis. de Adamantina na Providencia de Deus, com sede na Rua Joaquim Luiz Vian 209, Vila Cicma, município de Adamantina no Estado de São Paulo, de acordo com a legislação vigente De Pessoas Com Deficiência Decreto Lei nº 5.926 de 02 de Dezembro 2004, abre seleção de currículos para contratação. Os interessados deverão enviar os respectivos currículos para o e-mail rh@santacasadeadamantina.com.br.



Jornal Regional
DIGITAL

LIGUE E ASSINE JÁ!

(18) 99180-8742

www.portalregional.net.br
[jornalregionaldedracena](https://www.facebook.com/jornalregionaldedracena)